



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

Lei nº 028/98.

Data: 25 de junho de 1998.

Súmula: Autoriza auxílio financeiro ao Fox Biclube de Cláudia.

Vilmar Giachini, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a doar a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em oito parcelas iguais e mensais de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para a Promoção de eventos, vencíveis a partir de maio de 1998.

Artigo 2º - A despesa decorrente da presente transação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

05 - Secretaria de Educação e Cultura
05 03 - Departamento de Esportes e Lazer
05 03 08 48 247 2 012 3132 - 65 - Outros Serviços e Encargos

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Cláudia, 25 de junho de 1998.

Vilmar Giachini
Prefeito Municipal